

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI nº 3034

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Jair Ramos de Souza

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei, por iniciativa do Executivo Municipal, possuindo como objeto a adicional de crédito para atender o SEMATUR, SEMELJU E SEMUSA.

Este Projeto encontra-se nas Comissões desta Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade destas a apreciação e apresentação de parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Conforme justificativa contida no projeto, se faz necessário a inclusão na dotação orçamentária do recurso de R\$ 81.870,75 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), oriundos de Recursos Ordinários (Próprios), Recursos de Convênios e Recursos de Transferência Especial da União, através de “Transferência e Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR, de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU e de Saúde – SEMUSA para fins de atender as demandas de rotineiras das Secretarias.

2. PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 46 e seguintes do Regimento Interno, compete à análise das Comissões a observância da técnica legislativa e do procedimento legal outorgando à proposição em comento a necessária regularidade.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria atende aos requisitos a si aplicáveis, pois versa sobre assunto de competência e interesse do executivo, estando em conformidade com o artigo 44 da Lei Orgânica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ante o exposto, o voto do Relator é favoravelmente à apreciação e aprovação do Projeto, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Permanente de Constituição, justiça e redação, Comissão de Orçamento, finanças e contas e Comissão de Assuntos Gerais aprovaram o voto do relator.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Ivandro Antonio Buzanello – Presidente da Comissão de Constituição, justiça e redação

Sandra Ribeiro dos Santos Grey – Secretária

Jair Ramos de Souza- Relator/Membro

Martinho de Souza Rodrigues – Presidente da Comissão de Orçamento, finanças e contas

Jose Carlos dos Reis – Secretário

Fábio da Silva Souza – Membro

Ataide Ribeiro Gonçalves – Presidente da Comissão de Assuntos Gerais

Hélio Rodrigues dos Santos - Secretário

Gilmar Gonçalves dos Santos – Membro





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	13	08/06/2026

ID: 589506	Processo	Documento
CRC: 24AF15E2		
Processo: 55-26/2026		
Usuário: JAIR RAMOS DE SOUZA		
Criação: 08/06/2026 10:33:42	Finalização: 08/06/2026 10:35:05	

MD5: **67AA3610D3F12CA9D815982438A94D88**
SHA256: **9927A5983C0EEE0E9CE95DE9FED559FC14433AD07E0163A25EC76D6643A581F5**

Súmula/Objeto:

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 08/06/2026 10:33:42

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS 08/06/2026 10:33:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JAIR RAMOS DE SOUZA VEREADOR 08/06/2026 10:35:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

FABIO DA SILVA SOUZA VEREADOR 08/06/2026 10:41:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES VEREADOR 08/06/2026 10:42:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Sandra Ribeiro dos Santos Grey VEREADORA VICE PRESIDENTE 08/06/2026 10:42:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

JOSE CARLOS DOS REIS VEREADOR 08/06/2026 10:42:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

HELIO RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR 08/06/2026 10:42:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Ivandro Antonio Buzanello VEREADOR 08/06/2026 10:42:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Gilmar Goncalves dos Santos VEREADOR 08/06/2026 10:43:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

ATAIDE RIBEIRO GONCALVES VEREADOR 08/06/2026 10:45:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 589506 e o CRC 24AF15E2.